



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1571/Ano VII - 11 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.554/2024

Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 33.259/2022, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 33.259/2022, de 12 de julho de 2022, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prudenprev, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º No momento da contratação da operação, a autorização para efetivação de descontos permitidos nos termos deste Decreto, observará, para cada mutuário, o limite máximo de 40% (quarenta por cento) da remuneração ou proventos disponíveis, excluídas as verbas de caráter não permanente e a dedução dos descontos obrigatórios, para empréstimos consignados concedidos por instituição financeira pública ou privada, sem ônus para a Prudenprev.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: baa8b014-cbb3-4e95-9ee1-35537a90e9d9